

**EDITAL PNPd - Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES**  
**Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia**  
**Experimental - IPUSP – 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (PPG PSE-IPUSP) torna público o edital para o processo seletivo de 1 (um) bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), com base na Portaria CAPES 086 de 03/07/2013, **no período de 7 de fevereiro a 7 de março de 2020**. (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

## **1. OBJETIVO**

1.1. Este edital trata da seleção de pesquisador para preenchimento de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Experimental.

1.2. O PNPd, como programa de concessão institucional, financia estágios pós-doutorais com os seguintes objetivos:

I. Promover a realização de estudos de alto nível científico.

II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais.

III. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de Ensino Superior e de pesquisa.

IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

1.3. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado incluam execução de pesquisa e produção de alto nível, ensino em nível de pós-graduação, e orientação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental.

## **2. MODALIDADES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

2.1. Candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades previstas na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013:

A. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (até 60 meses);

B. O candidato deve ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura (até 60 meses).

C. O candidato deve ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em outras instituições de ensino superior (IES) ou instituições públicas de pesquisa (artigo 5º. do regulamento do PNPd/CAPES; até 12 meses).

2.2. O Candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

2.3. O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, entre outras informações que considerar relevantes.

2.4. O candidato não deve ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

3.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPd/CAPES no valor R\$ 4.100,00 mensais para cada candidato selecionado.

3.2. Para o candidato aprovado nas modalidades “a” ou “b” do art. 5º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para solicitar renovação, o bolsista deverá encaminhar o Relatório Anual de Atividades no prazo de até 30 dias antes do término da vigência da bolsa, acompanhado da justificativa para renovação e do cronograma de atividades para o próximo período, além de uma cópia atualizada do currículo Lattes, para ser avaliado por pareceristas indicados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental em função dos seguintes critérios:

- Lista de publicações e produções acadêmicas
- Relatório de atividades desenvolvidas
- Relatório científico
- Orientações
- Plano de trabalho detalhado com cronograma em caso de pedido de renovação

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 5º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3.3. A CAPES poderá oferecer recursos na modalidade de custeio para realização do projeto, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail [ppg.pse@usp.br](mailto:ppg.pse@usp.br), com assunto do e-mail: *PNPD/CAPES PSE 2020 - nome completo do candidato* no período **7 de fevereiro a 7 de março de 2020**.

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (disponível no site do Instituto de Psicologia)
- Carta de motivação para a candidatura no programa.
- Cópia de documento que comprove o título de doutor.
- Cópia do RG ou RNE ou cópia do passaporte.
- Cópia do CPF para residentes no Brasil.
- Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado ou, no caso de estrangeiros, preencher o Anexo III da Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>). **As publicações dos três últimos anos (2017-2019) devem ser enviadas em pdf para o e-mail: [ppg.pse@usp.br](mailto:ppg.pse@usp.br).**
- Duas cartas de recomendação (contendo entre outros detalhes: registro da ligação entre o candidato e o autor, número de anos de colaboração/orientação, avaliação em relação a outros colaboradores, habilidade em liderar um projeto de pesquisa independente), endereçadas diretamente pelo autor à secretaria do PPG em formato word (.docx) ou pdf ([ppg.pse@usp.br](mailto:ppg.pse@usp.br)) com assunto do e-mail: *PNPD/CAPES PSE 2020 Recomendação nome completo do candidato*.

- Plano de Trabalho, devendo conter:
  - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido. O candidato poderá indicar o supervisor do projeto (com anuência do mesmo), ou deixar a cargo da CCP-PSE para indicação posterior caso seja selecionado (nesse caso, estipular isso no projeto e indicar o coordenador do PPG como docente responsável na ficha de inscrição). Potenciais supervisores e laboratórios podem ser encontrados nesses endereços: <http://www.ip.usp.br/site/docentes-8/> e <http://www.ip.usp.br/site/laboratorios-pse/>. O projeto pode ser redigido em português ou inglês.
  - Projeto acadêmico (incluindo atividades propostas no âmbito da pós-graduação, como plano de atividade e ementa de um curso de extensão a ser oferecida a alunos de pós-graduação e potencial orientação na graduação). O projeto pode ser redigido em português ou inglês.

No dia 11 de março de 2020, será divulgada a relação das inscrições deferidas no site: <http://www.ip.usp.br/site/posdoutorado/>

## **5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1. Dedicar-se às atividades do projeto em tempo integral. São atividades esperadas do bolsista:

- I. desenvolver pesquisa original de acordo com o projeto submetido no ato da inscrição;
- II. Publicar ou submeter dois (02) artigos científicos em periódico indexado por ano, resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa; se não atingir a meta de publicação, o candidato deverá, no caso de pedido de renovação, fornecer uma justificativa circunstanciada que será avaliada pela comissão coordenadora do programa de pós-graduação.
- III. Participar de atividades acadêmicas junto ao PPG, como por exemplo, coordenar ciclo de seminários e/ou curso de extensão, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, participar em bancas, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.

5.2. Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.3. Não se ausentar da instituição sem anuência da Comissão de Pós-graduação. As atividades devem ser desenvolvidas no Instituto de Psicologia, unidade a qual o bolsista estará vinculado, não podendo o programa ser realizado à distância, exceção feita a afastamentos temporários para trabalho de campo ou outras atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, devidamente relatados no plano de trabalho e aprovados pela CCP.

5.4. Atender às normas e exigências da RESOLUÇÃO CoPq Nº 7406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, que dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da USP.

5.5. Restituir à CAPES recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e suas exceções.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será feita em 03 etapas: 1) análise do plano de trabalho, 2) análise do currículo e das cartas de recomendação e 3) entrevista para os candidatos classificados na etapa de análise do plano de trabalho. As três etapas terão peso igual na classificação final.

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental, que utilizará os mesmos critérios das agências de fomento (CNPq e FAPESP), levando em conta a qualidade: 1) plano de trabalho (projeto de pesquisa e projeto acadêmico), 2) análise do currículo e das cartas de recomendação, 3) entrevista.

6.2.1. Na avaliação do plano de trabalho (etapa 1) serão considerados:

6.2.1.1. Em relação ao projeto de pesquisa:

- I. Definição e relevância dos objetivos.
- II. Originalidade.
- III. Pertinência da metodologia proposta.
- IV. Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado.
- V. Viabilidade da execução do projeto utilizando a infra-estrutura disponível.
- VI. Viabilidade da execução do projeto no prazo previsto.

6.2.1.2. Em relação ao projeto acadêmico:

- I. Relevância de curso de extensão proposto.
- II. Propostas de envolvimento em outras atividades da Pós-graduação.
- III. Propostas de envolvimento em outras atividades da Graduação.

A avaliação do plano de trabalho (etapa 1) é eliminatória e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Candidatos com plano de trabalho que não atingir a nota mínima 7 (sete) serão desclassificados.

**Todos os candidatos classificados na (etapa 1) avaliação do plano de trabalho passarão por uma entrevista, seguindo o item 6.3 deste edital.**

6.2.3. Na avaliação do Currículo e das cartas de recomendação (etapa 2) serão considerados os seguintes itens:

6.2.3.1. Na avaliação do Currículo:

- I. Produção científica.
- II. Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa.
- III. Eventuais orientações e co-orientações de alunos de Graduação e/ou Pós-graduação.
- IV. Atividades profissionais ou outras, quando for o caso.
- V. Diplomas, cursos e outras dignidades universitárias.

6.2.3.2. Na avaliação das cartas de recomendação:

- I. Capacidade do Candidato a elaborar e liderar um projeto de pesquisa em autonomia.
- II. Capacidade do Candidato a trabalhar em equipe.
- III. Capacidade do Candidato a produzir artigos científicos.

**A etapa 2 - avaliação do Currículo e das cartas de recomendação é classificatória e a cada candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

6.3. A entrevista (etapa 3) poderá ser presencial, ou por videoconferência ou Skype. Os candidatos serão convocados em edital publicado no site do Instituto de Psicologia e por e-mail.

Os candidatos convocados deverão oficializar a forma escolhida para realização da entrevista através do email [ppg.pse@usp.br](mailto:ppg.pse@usp.br) identificando o assunto do e-mail: *PNPD/CAPES PSE 2020 – Entrevista - nome completo do candidato*. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas (p.ex. falta de internet, cortes de som) durante a entrevista por videoconferência ou por Skype.

A entrevista é classificatória e a cada candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. A classificação final dos candidatos será determinada em função das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, com peso igual para cada uma. Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **7. RESULTADO E RECURSOS**

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída pela comissão de seleção.

7.2. O primeiro colocado será indicado para a concessão de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

7.3. Ocorrendo empate nas notas finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: 1º) nota do plano de trabalho, 2º) nota da entrevista, 3º) nota no currículo.

7.4. O resultado final será divulgado na página: <http://www.ip.usp.br/site/posdoutorado/>

7.5. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por e-mail ([ppg.pse@usp.br](mailto:ppg.pse@usp.br)) em até 2 dias corridos após a divulgação do resultado.

7.6. O não comparecimento injustificado do candidato para início das atividades dentro do prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicologia Experimental será considerado como desistência, implicando no cancelamento automático da aprovação. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação pode, neste caso, indicar um novo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação estabelecida no item 7.1.

7.7. O resultado final do processo seletivo terá validade de 06 meses, contados a partir da divulgação do resultado.

7.8. Surgindo vagas adicionais no período de validade do resultado desse edital, os candidatos serão indicados em função da classificação final dos candidatos aprovados.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os horários que serão estabelecidos para as entrevistas deste Edital se referem ao horário oficial de Brasília.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ip.usp.br/site/posdoutorado/> e endereços eletrônicos fornecidos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas informações.

8.3. A implementação da bolsa seguirá as regras estabelecidas pela CAPES.

8.4. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa em Psicologia Experimental.

Questionamentos sobre a bolsa e a inscrição podem ser enviados diretamente para o coordenador do programa no endereço [nchaline@usp.br](mailto:nchaline@usp.br)

Prof. Dr. Nicolas Châline

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Experimental – IPUSP

<http://www.ip.usp.br/site/nicolas-gerard-chaline/>